



**Poder Legislativo Municipal de Jaraguari
Gabinete da Presidência**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃOS
JARAGUARIENSES ÀS PESSOAS QUE
TENHAM CONTRIBUÍDO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
DE JARAGUARI-MS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 29, inciso I, alínea q), do Regimento Interno, no FAZ SABER que o Plenário **aprovou** e ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

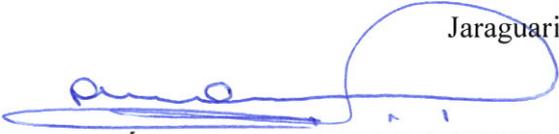
Art. 1º - Concede **TÍTULOS DE CIDADÃOS JARAGUARIENSES** às pessoas que tenham contribuído para o desenvolvimento do Município de Jaraguari-MS. O Vereador Áureo da Silva Vilela – PSDB sugere: **Roseli de Fátima Varela Coelho**. O Vereador Cláudio Ferreira da Silva – PSD apresenta: **Augustinho Hilário Rego e Rafael Maciel Acosta**. A Vereadora Daniela do Carmo Martins – PSB aponta: **Lindalra Dias da Silva Barbosa e Vilma Fátima de Carvalho Angelo da Silva**. O Vereador Davi Gomes Barbosa – PSDB menciona: **Cláudio Ferreira da Silva e Ricardo Borches Gonçalves**. O Vereador Mário Nogueira de Souza – PSDB indica: **Neuza dos Anjos Santana e Vanessa de Almeida Fonseca Hoerning**. O Vereador Peterson Martins Xavier – PSD designou: **Lázara Sílvia Pimenta e Aurelino Severiano Couto**. O Vereador Renê Sérgio Lima de Moura-PP apresenta: **Edson Rodrigues Nogueira, Eduardo Corrêa Riedel e Valter Luiz Zaniboni “Macarrão”**. A Vereadora Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB indica: **Nilde Cota e Ademilson Tomé**. O Vereador Valdecy Lopes da Silva – PSD indicou: **Jean Pierre Paes Martins e Oirdes Pereira Lopes “Dinho Lopes”**.

Art. 2º - Os históricos abreviados da vida das pessoas que serão agraciadas com o Título de Cidadão ficarão em anexo a este Decreto Legislativo.

Art. 3º - Os Títulos de Cidadãos mencionados serão entregues na Cerimônia que será realizada no dia 12 de dezembro de 2023, às 10h00, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari-MS, 05 de dezembro de 2023.


VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA – PSD
Presidente